

processo comum (tribunal singular), n.º 1975/05.9TAGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Renato da Silva Cardoso, filho de José Augusto da Silva Cardoso e de Belmira da Conceição da Silva, natural de Guimarães, Ponte, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Dezembro de 1981, titular do bilhete de identidade n.º 12029006, com domicílio na Rua da Ponte, 247, Donim, 4805 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 27 de Junho de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

1 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Gonçalves Viana*.

#### Aviso n.º 4638/2006 — AP

A Dr.ª Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 10424/02.3TAGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Meira Torres Ferreira de Almeida, filho de Vitorino Ferreira de Almeida e de Maria Alcina de Meira Alves Torres, natural de Vilarinho Santo Tirso, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Fevereiro de 1973, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10318405, com domicílio no lugar de Agradas, Vilarinho, 4780 Santo Tirso, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 16 de Dezembro de 2002, por despacho de 5 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Adelino Augusto Pereira Faria*.

#### Aviso n.º 4639/2006 — AP

A Dr.ª Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3423/97.7TBGM (ex. processo n.º 231/97), pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Martins Firmino, filho de Francisco Isidro Firmino e de Emília Martins, natural de Manique do Intendente, Azambuja, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Fevereiro de 1955, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5227633, com domicílio na Oksholm 227, 2133 K.V. Hoofddorp Holanda, por se encontrar acusado da prática de um crime de emprego de força pública contra a execução da lei ou de ordem legítima, previsto e punido pelo artigo 380.º do Código Penal, praticado em 16 de Março de 1996, por despacho de 4 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

5 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Adelino Augusto Pereira Faria*.

#### Aviso n.º 4640/2006 — AP

O Dr. Paulo Teixeira Afonso, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1551/05.6TAGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Joel Araújo Oliveira, filho de António de Freitas Oliveira e de Maria Madalena Martinho de Araújo, natural de Guimarães, Caldelas Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nas-

cido em 9 de Novembro de 1985, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12899189, com domicílio na Rua de Santo António, 559, 1.º, Sala A, Caldas das Taipas, 4805-080 Caldas das Taipas, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 1 de Dezembro de 2004, por despacho de 6 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado e prestado termo de identidade e residência.

7 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Teixeira Afonso*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Gonçalves Viana*.

#### Aviso n.º 4641/2006 — AP

A Dr.ª Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 3152/92.8TBGM (ex. processo n.º 420/92), pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel António Alves Moreira, filho de António Neves Moreira e de Maria Rosa Gomes Alves, natural de Couto, Santa Cristina, Santo Tirso, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Fevereiro de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6602835, com domicílio em Merouços, Santa Cristina do Couto, 4780 Santo Tirso, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Julho de 1991, por despacho de 5 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção de procedimento criminal.

11 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Adelino Augusto Pereira Faria*.

### 3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

#### Aviso n.º 4642/2006 — AP

O Dr. Filipe Silva Monteiro, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 129/01.8TBGM (ex. processo n.º 129/01.8TBGM), pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Silva Machado, filho de Estanislau Leite Machado e de Maria da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Novembro de 1949, casado, portador do titular do bilhete de identidade n.º 5859733, com domicílio na Rua Vale de Lezide, 7, Vale de Lezide, Carriço, 3100 Pombal, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelos artigos 30.º, n.º 2, e 205.º, n.º 1, ambos do Código Penal, praticado em 29 de Maio de 2002, por despacho de 26 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Filipe Silva Monteiro*. — O Oficial de Justiça, *Nuno Miguel Azevedo*.

#### Aviso n.º 4643/2006 — AP

O Dr. Paulo Jorge Pires Teixeira Afonso, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 369/95.7TBGM (ex. processo n.º 369/95.7TBGM), pendente neste Tribunal contra o arguido lida Maria Moura da Costa Leite, filho de António Maria da Silva Costa e de Rosa Alves de Moura, natural de Mondim de Basto, Bilhó Mondim de Basto, nascido em 15 de Junho de 1954, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3905479, com domicílio na Rua da Firmeza, 50, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência ao artigo 313.º do Código Penal, por despacho de 21 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir